



Araçariguama, 17 de julho de 2024.

Ofício nº 071/2024 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei;

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Seriema e Curió, situadas no Bairro Ibaté, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 396/2024

PROJETO DE LEI Nº 017/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação das Ruas Seriema e Curió, situadas no Bairro Ibaté, e dá outras providências.

A presente propositura tem como objetivo nomear os logradouros inominados, para facilitar a identificação e localização do mesmo, melhorar a organização urbana, e auxiliar na gestão administrativa e de serviços.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei, para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município

**Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

PROJETO DE LEI N° 017, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Seriema e Curió, situadas no Bairro Ibaté, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Seriema**” o logradouro inominado, conhecido como Rua 1, localizado no Bairro Ibaté, com início no alinhamento da Rua Adão Nunes de Barros, neste Município, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada “**Rua Curió**” o logradouro inominado, conhecido como Rua 2, localizado no Bairro Ibaté, com início no alinhamento da Rua Adão Nunes de Barros, neste Município, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Departamento Municipal responsável, providenciará afixação das placas denominativas, para a perfeita identificação das respectivas Ruas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 17 de julho de 2024.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município